

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA – Projeto BRA/11/008
Edital 06/2014

DADOS DA CONSULTORIA	
Objetivo da Contratação	Contratação de consultoria técnica especializada para realizar estudos avaliativos e propositivos voltados ao aprimoramento das funcionalidades do Sistema Recall 2.0
Nosso número	
Antecedentes (breve histórico justificando a contratação)	<p>A Lei n. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) prevê que produtos e serviços colocados no mercado de consumo devem oferecer a qualidade e a segurança que deles se espera. Se, contudo, tais produtos ou serviços oferecerem riscos à saúde ou à segurança do consumidor, algumas providências devem ser tomadas, de forma imediata.</p> <p>O Recall é a forma pela qual o fornecedor informa a coletividade de consumidores e as autoridades competentes sobre riscos anormais e não esperados de um determinado produto ou serviço que comercializa, fabrica ou importa, procedendo também à retirada deste risco do mercado. Em outras palavras, ao mesmo tempo em que o fornecedor recolhe ou troca produtos, esclarece fatos e apresenta soluções, de modo a minorar os riscos sem criar qualquer ônus ao consumidor.</p> <p>Além da previsão legal do instituto do Recall no Código, há, ainda, Portaria do Ministério da Justiça que regulamenta a matéria. De acordo com a Portaria MJ n. 487/2012, (art. 2º, § 3º), a comunicação às autoridades competentes acerca do recall poderá ser realizada por via eletrônica. Nesse sentido, existe, atualmente, um sistema (Recall 2.0), que congrega informações acerca de todos os recalls em trâmite no Brasil. O atual sistema, no entanto, não contempla exatamente a funcionalidade prevista na Portaria, que é a de receber as informações do recall diretamente do fornecedor.</p> <p>Ressalte-se que o objetivo maior do recall é retirar do mercado um risco à coletividade de consumidores, o que exige que as medidas de comunicação entre as partes envolvidas (fornecedores, consumidores e autoridades) aconteça de forma imediata, exatamente nos termos determinados pelo Código de Defesa do Consumidor. Dessa forma, o funcionamento da supra citada funcionalidade, prevista desde a concepção do projeto do recall 2.0, é de extrema relevância, para que o instituto cumpra seu escopo integralmente.</p> <p>Diante do exposto, conclui-se que o sistema deve ser constantemente aprimorado para melhor atender à necessidade de troca de informações entre a Senacon e 1) os consumidores, 2) os fornecedores e, ainda, 3) as entidades parceiras da Secretaria. Para o primeiro caso, já se encontra em funcionamento a parte do Sistema que permite a emissão de alertas rápidos a consumidores cadastrados, que recebem, via e-mail, mensagens com informações acerca dos novos recalls recebidos pela Senacon. A terceira parte visa garantir o acesso à informação a todos os membros do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor e demais entidades parceiras, para que se possam somatizar esforços na efetiva proteção da saúde e da segurança dos consumidores. Nesse sentido, o sistema de recall é um grande banco de dados, do qual as entidades parceiras podem extrair informações importantes na vigilância de mercado. O segundo ponto ainda não está em funcionamento. Sua</p>

	<p>funcionalidade será permitir a interface direta entre fornecedores e Senacon, por via eletrônica. Dessa forma, o recebimento dos recalls passará a ocorrer via sistema, e a resposta da Senacon aos fornecedores ocorrerá do mesmo modo, de forma a desburocratizar e acelerar o procedimento, otimizando os resultados. Ressalte-se que os temas de saúde e segurança devem ser tratados com prioridade, pois envolvem sempre questões de risco à saúde, à segurança e à própria vida da população.</p> <p>O objetivo maior deste projeto, em suma, é garantir a celeridade e a eficiência do intercâmbio de informações entre Senacon, cidadãos, entidades parceiras e mercado, quando houver a realização de um recall. Quanto maior a agilidade da informação, maior é a chance de que se evitem acidentes de consumo, ocasionados por produtos defeituosos.</p> <p>Diante disso, tendo em vista que o projeto BRA/11/008 prevê o fortalecimento da proteção e defesa dos direitos do consumidor no Brasil, e considerando-se que a proteção à vida, a saúde e à segurança dos consumidores é pilar essencial para as relações de consumo, justifica-se a presente proposta de termo de referência, no âmbito do Resultado 2, produto 2.8 do BRA 11/008.</p>
Nº do resultado Prodoc	2. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor – Fortalecimento 2.8 Metodologia de Gestão e Avaliação de Risco de Produtos – Desenvolvida e Implementada.
Descrição das Atividades	1 - Levantar, avaliar e propor melhorias nas funcionalidades do módulo do fornecedor do Recall 2.0, incluindo vulnerabilidades de segurança; 2 - Levantar, avaliar e propor melhorias nas funcionalidades do Acompanhamento de Campanha do Recall 2.0, incluindo vulnerabilidades de segurança; 3 - Levantar, avaliar e propor melhorias nas funcionalidades de administração, de configuração e de manutenção do Recall 2.0; 4 – Levantar, avaliar e propor melhorias de segurança, criptografias, utilização de certificação digital do Recall 2.0; 5 – Analisar e propor melhorias na modelagem do banco de dados do sistema Recall 2.0, incluindo anomalias de dados, segurança, confiabilidade e performance; 6 – Analisar e propor melhorias na plataforma tecnológica atual, e possível migração; 7 – Analisar e propor utilização da metodologia MVC no Recall 2.0; e 8 – Analisar e propor disponibilização dos dados públicos através de API. 9 – Participar de reuniões com a equipe da Senacon para entendimento do Sistema, de seus limites e desafios atuais.

<p>Produtos esperados</p>	<p>1 - Relatório avaliativo e propositivo das funcionalidades de Acompanhamento de Campanha do Recall 2.0, com cópia anexa dos scripts utilizados;</p> <p>2 - Relatório avaliativo e propositivo das funcionalidades de consultas e de relatórios do Recall 2.0, com cópia anexa dos scripts utilizados;</p> <p>3 - Relatório avaliativo e propositivo das funcionalidades de administração, de configuração e de manutenção do Recall 2.0, com cópia anexa dos scripts utilizados;</p> <p>4 - Relatório avaliativo e propositivo das funcionalidades do módulo do fornecedor e disponibilização dos dados públicos através de API.</p>
<p>Qualificações profissionais</p>	<p>NÍVEL DE INSTRUÇÃO: Mínimo: Graduação em Tecnologia da Informação Desejável: Pós-graduação em Tecnologia da Informação</p> <p>EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS: Exigível:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Experiência profissional de no mínimo 05 (cinco) anos em atividades de análise e desenvolvimento de sistemas de informação utilizando a linguagem de programação PHP com utilização de frameworks MVC/ORM Symfony 2.0 e Doctrine 2.0; - Experiência profissional de no mínimo 05 (cinco) anos em desenvolvimento de sistemas que utilizem o sistema operacional Linux e servidor web Apache 2; - Experiência profissional de no mínimo 02 (dois) anos em sistemas de versionamento Git; - Experiência profissional de no mínimo 05 (cinco) anos em desenvolvimento de sistemas que utilizem o gerenciador de banco de dados PostgreSQL 9; <p>Desejável:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Experiência em Java - Experiência em JQuery - Experiência em JavaScript - Experiência em HTML5 - Experiência em CSS3 - Experiência SGBD Microsoft SQL Server - Experiência em testes de software utilizando método BDD - Experiência em Mercurial SCM
<p>Insumos</p>	
<p>Nome do Supervisor</p>	<p>Alessandra de Almeida Camargos Costa Oliveira</p>
<p>Cargo do Supervisor</p>	<p>Coordenadora Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos</p>

Localidade do Trabalho	Coordenação Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos (CGCTPA), Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor, Secretaria Nacional do Consumidor – Senacon/MJ. Brasília - DF
Prazo	6 meses

Produto X Honorário

Descrição

Descrição	Valor	Percentual (%)	Data prevista para entrega do produto
Produto 1 – Relatório avaliativo e propositivo das funcionalidades de Acompanhamento de Campanha do Recall 2.0, com cópia anexa dos scripts utilizados.	R\$ 20.000,00	25%	30 dias após a assinatura do contrato
Produto 2 - Relatório avaliativo e propositivo das funcionalidades de consultas e de relatórios do Recall 2.0, com cópia anexa dos scripts utilizados.	R\$ 20.000,00	25%	60 dias após a assinatura do contrato
Produto 3 - Relatório avaliativo e propositivo das funcionalidades de administração, de configuração e de manutenção do Recall 2.0, com cópia anexa dos scripts utilizados;	R\$ 20.000,00	25%	120 dias após a assinatura do contrato
Produto 4 - Relatório avaliativo e propositivo das funcionalidades do módulo do fornecedor e disponibilização dos dados públicos através de API.	R\$ 20.000,00	25%	180 dias após a assinatura do contrato
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	R\$ 80.000,00		

Remuneração

Valor total do(s) serviço(s): R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Número de parcelas: 4 (quatro) parcelas

Os interessados deverão enviar o CV de 30/10/2014 a 07/11/2014 para o e-mail projeto.consumidor@mj.gov.br. No campo “assunto” do e-mail deverá constar a identificação do projeto e o número do edital. **Assunto do e-mail: Projeto PNUD BRA/11/008- Edital 06/2014**

Obs: Serão desconsiderados os e-mails sem a identificação do

projeto e o número do edital, bem como os remetidos após a data limite.

Em atenção às disposições do decreto nº 5151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.